



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 608/99 de 16 de Julho de 1999.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento o crédito especial que indica e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), criando os seguintes elementos de gasto na dotação abaixo:

0401.03070212-007-Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura
4350 - Amortização da Dívida Interna... R\$ 150.000,00

1301.13754282-047 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional
3280- Contribuição para Formação do PASEP.....
R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os fundos necessários á abertura de crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através da anulação parcial das seguintes dotações:

0601.101171031010 - Urbanização de Área de Preservação Ambiental
4110 - Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

1301.13754282-047 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional
4350 -Amortização da Dívida Interna... R\$ 10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 16 de Julho de 1999


Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal